LEI N°1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE NA TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III DA LEI Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,00% (seis por cento) na tabela vencimental do ANEXO III, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, **ALTERADA PELA LEI N° 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022,** que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada em 6,00% (seis por cento) a função gratificada do ANEXO IV, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, **ALTERADA PELA LEI N° 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022,** que passa a vigorar conforme disposto no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Os art. 48 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Fica criada gratificação fixa, no valor de R$ 1.169,49 (um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, que venham a exercer atividades técnico-pedagógicas, junto à Secretaria Municipal de Educação."

Art. 4º Os incisos I, II e III do art. 49 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. (...):

I – Escolas até 250 (duzentos e cinquenta) alunos: R$ 488,75 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
II - Escolas de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos: R$ 610,94 (seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos);
III – Escolas acima de 500 (Quinhentos) alunos: R$ 733,12 (setecentos e trinta e três reais e doze centavos)"

Art. 5º O art. 50 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Fica criada gratificação fixa, no valor de R$ 305,47 (trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Motorista, em efetivo exercício de suas funções."

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 17 / 02 / 2023
Por: Wellington M.

Art. 6º Fica concedido reajuste de 6,00% (seis por cento) na remuneração mensal dos conselheiros tutelares de que trata a Lei n° 1.336, de 24 de janeiro de 2020, **ALTERADA PELA LEI N° 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022,** que passa a vigorar conforme de acordo com o abaixo especificado:

CONSELHEIROS TUTELARES		
SALÁRIO BASE	**GRATIFICAÇÃO**	**TOTAL**
R$ 2.338,99	R$ 1.169,49	R$ 3.508,48

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2023, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2023.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N°1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REAJUSTE SALARIAL DE COMISSIONADOS			
SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DNS-1	R$ 9.823,78	R$ 4.210,19	**R$ 14.033,98**
DNS-2	R$ 6.032,74	R$ 3.742,39	**R$ 9.775,13**
DNS-3	R$ 4.784,65	R$ 3.157,64	**R$ 7.942,29**
DNS-4	R$ 4.875,40	R$ 2.455,95	**R$ 7.331,34**
DNS-5	R$ 4.131,78	R$ 2.222,05	**R$ 6.353,83**
DNS-6	R$ 3.388,17	R$ 1.988,15	**R$ 5.376,32**
DNS-7	R$ 2.400,18	R$ 1.754,25	**R$ 4.154,43**
DAS-1	R$ 1.955,02	R$ 2.199,40	**R$ 4.154,43**
DAS-2	R$ 2.443,78	R$ 855,31	**R$ 3.299,09**
DAS-3	R$ 1.955,02	R$ 733,13	**R$ 2.688,15**
DAS-4	R$ 1.466,27	R$ 610,94	**R$ 2.077,21**
DAS-5	R$ 1.344,08	R$ 488,76	**R$ 1.832,84**
DEB-1	R$ 2.321,59	R$ 2.105,10	**R$ 4.426,69**
DEB-2	R$ 2.077,21	R$ 1.871,20	**R$ 3.948,40**
DEB-3	R$ 1.466,27	R$ 1.520,35	**R$ 2.986,61**
CEB-1	R$ 1.955,02	R$ 1.286,45	**R$ 3.241,47**
CEB-2	R$ 1.832,84	R$ 1.169,50	**R$ 3.002,33**
CEB-3	R$ 1.832,84	R$ 1.052,55	**R$ 2.885,38**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º LEI N°1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
Função Gratificada	FG-1	16	R$ 733,12
	FG-2	16	R$ 610,94
	FG-3	16	R$ 488,75
	FG-4	16	R$ 366,55

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE